



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL N.º 634/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.065 – Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0050	110.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0050	260.000,00
	TOTAL		420.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 050 – COSIP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no importe de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) e a anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	50.000,00
	TOTAL		50.000,00



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 09 de Agosto de 2010.

  
**José Antônio Pase**  
Prefeito Municipal